

Ofício 2026/042

Ituiutaba-MG, 12 de março de 2026.

À Comissão de Licitação

Assunto: Solicitação de desclassificação de proposta – Item 3 – Pregão nº 005/2026

Prezados Senhores,

Após análise técnica da proposta apresentada pela empresa **HOME E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.219.667/0001-10, referente ao Item nº 3 – Roçadeira Motorizada a Gasolina, do Pregão nº 005/2026, verificou-se que o produto ofertado não atende integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e no Termo de Referência.


Foram constatadas as seguintes inconformidades:

- 1. Peso superior ao limite estabelecido** – O Termo de Referência exige peso máximo de 6,5 kg. Entretanto, conforme ficha técnica apresentada, o equipamento possui peso de 7,6 kg e, na própria proposta da empresa, consta a informação de *peso do produto montado de 8,400 kg*, valores superiores ao limite máximo estabelecido no edital.
- 2. Ausência de comprovação de sistema antivibração**, conforme exigido nas especificações técnicas.
- 3. Ausência de comprovação do diâmetro mínimo de corte de 420 mm**, conforme exigido no Termo de Referência.

Diante do exposto, manifesta-se pela **desclassificação da proposta apresentada pela empresa HOME E MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 51.219.667/0001-10**, referente ao Item nº 3 do Pregão nº 005/2026, por descumprimento das exigências constantes no edital e no Termo de Referência.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


CARLOS MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ofício 2026/044

Ituiutaba-MG, 12 de março de 2026.

À Comissão de Licitação

Assunto: Solicitação de desclassificação de proposta – Item 04 – Pregão nº 005/2026

Prezados Senhores,

Após análise técnica da proposta apresentada pela empresa **GRM Máquinas e Locações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02, referente ao **Item nº 04 – Soprador Costal Motorizado a Gasolina**, do Pregão Eletrônico nº 005/2026, verificou-se que o equipamento ofertado não atende integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A empresa ofertou o soprador modelo STIHL BR 430, cujas especificações técnicas apresentadas na proposta indicam a seguinte inconformidade:

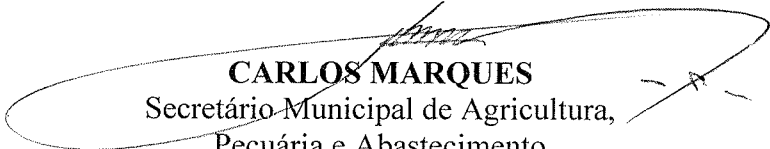
1. Velocidade máxima do ar inferior ao mínimo exigido – O Termo de Referência estabelece velocidade mínima de **300 km/h**, enquanto o equipamento ofertado apresenta velocidade máxima de **82 m/s**, equivalente a aproximadamente **295 km/h**, portanto inferior ao requisito estabelecido.

Diante do exposto, manifesta-se pela **desclassificação da proposta apresentada pela empresa GRM Máquinas e Locações LTDA** – CNPJ nº 97.541.831/0001-02, referente ao **Item nº 04 do Pregão nº 005/2026**, por descumprimento das exigências constantes no edital e no Termo de Referência.

Ressalta-se que a presente manifestação observa os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o produto ofertado não atende às especificações técnicas mínimas estabelecidas para o item.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


CARLOS MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento